



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Coordenação de Orçamento e Finanças

Diretoria de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2025 - SEAPE/DF, nos termos do Padrão Nº 14/2002, instituído pelo Decreto/DF Nº 23.287/2002.**

**Processos nº 04026-00004428/2026-13 e 04026-00004428/2026-13**

**SIGGO: 054754**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE/DF), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 37.309.919/0001-71, com sede estabelecida na ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA DE BRASÍLIA, S/N ALA SUL - Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70631-900, neste ato representada por WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de dezembro de 2021 - DODF - Edição Extra nº 101 - c, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010), portador da Matrícula Funcional nº 1.706.528-3, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.247.960/0001-62, com sede no SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante - DF, CEP: 71.736-102, telefone/fax: (61) 3363-7575, e-mail: licitacoes@realjg.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por FLÁVIA MACENA DE SOUSA, na qualidade de Representante Legal, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a **REPACTUAÇÃO** ao Contrato Nº 033/2025 (175443031), em razão da Convenção Coletiva de Trabalho SINDSERVIÇOS/DF - CCT 2026/2026 (193656516), e conforme a planilha (198995362), o Pedido de Repactuação da Empresa (193655458), a Manifestação do Gestor do Contrato (193657412), a Proposta (197906265) e a Nota Técnica Nº 105/2026 - SEAPE/AJL (203188605), nos termos da cláusula oitava do Contrato (175443031), do art. 55, Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e do disposto na Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.2. O valor correspondente à REPACTUAÇÃO perfaz o montante de R\$ 31.242,05 (trinta e um mil duzentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), nos seguintes termos:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO ATUAL	VALOR TOTAL MENSAL COM REPAC. 2026	VALOR TOTAL ATUAL MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL COM REPAC. 2026	CUSTO ATUAL ANUAL	CUSTO ANUAL COM REPAC. 2026	IMPACTO REPAC 2026**
Serviços de Copeiragem	10	R\$ 7.672,74	R\$ 8.015,90	R\$ 76.727,40	R\$ 80.159,00	R\$ 920.728,80	R\$ 961.908,00	R\$ 31,242,05**
Serviços de Garçom/Garçonete	03	R\$ 6.524,54	R\$ 6.868,39	R\$ 19.573,62	R\$ 20.605,17	R\$ 234.883,44	R\$ 247.262,04	
VALOR TOTAL				R\$ 96.301,02	R\$ 100.764,17	R\$ 1.155.612,24	R\$ 1.209.170,04	

\*Período de impacto: janeiro/2026 a julho/2026

\*\* (valor total mensal repac. 2026) - (valor total atual mensal) = X -----> X \* 07 meses em 2026 = impacto total 2026

R\$ 100.764,17 - R\$ 96.301,02 = R\$ 4.463,15 -----> R\$ 4.463,15 \* 07 = R\$ 31.242,05

2.2.1. Os efeitos financeiros decorrentes da presente repactuação retroagem à data de formalização do acordo coletivo.

2.2.2. O valor total mensal passa de R\$ 96.301,02 (noventa e seis mil trezentos e um reais e dois centavos) para R\$ 100.764,17 (cem mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos).

2.2.3. O valor total estimado do Contrato para 12 (doze) meses passa de R\$ 1.155.612,24 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e doze reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 1.209.170,04 (um milhão, duzentos e nove mil cento e setenta reais e quatro centavos).

2.2.4. **Os valores referentes aos insumos diversos constantes no módulo - 5 permanecem inalterados.**

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 64101

II - Programa de Trabalho: 06122821785170009

III - Natureza da Despesa: 339037

IV - Fonte: 100

V - Nota de Empenho: 2026NE00084

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, comprovante de endosso da garantia, no percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Termo Aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 033/2025 - SEAPE/DF.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7.2. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

**Pelo DISTRITO FEDERAL:**

**WENDERSON SOUZA E TELES**

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

**Pela CONTRATADA:**

**FLÁVIA MACENA DE SOUSA**

Representante Legal

## **ANEXO I - PLANILHA REPACTUAÇÃO CCT 2026**

**CONTRATO 33/2025 - SEAPE-DF**  
**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA ANÁLISE DE REPACTUAÇÃO**

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

	Reajuste Percentual (%)	Valor Atual Copeira (R\$)	Valor Proposto Copeira CBO 5134-25 (R\$)	Valor Atual Garçom (R\$)	Valor Proposto Garçom CBO 5134-05 (R\$)	Fundamento Normativo/ Observações
A Salário-Base		R\$ 1.743,69	R\$ 1.862,09	R\$ 2.574,37	R\$ 2.749,17	Cláusulas 3ª e 4ª da CCT/2026 (193656516)
B Adicional de Periculosidade		N/A	N/A	N/A	N/A	
C Adicional de Insalubridade		N/A	N/A	N/A	N/A	
D Adicional Noturno		N/A	N/A	N/A	N/A	
E Adicional de Hora Noturna Reduzida		N/A	N/A	N/A	N/A	
F Adicional de Hora Extra		N/A	N/A	N/A	N/A	
G Outros (especificar)						
<b>M1</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 1.743,69</b>	<b>R\$ 1.862,09</b>	<b>R\$ 2.574,37</b>	<b>R\$ 2.749,17</b>	

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

	Percentual (%)	Valor Atual Copeira (R\$)	Valor Proposto Copeira (R\$)	Valor Atual Garçom (R\$)	Valor Proposto Garçom (R\$)	Fundamento Normativo/ Observações
A 13º (décimo terceiro) Salário	1/12	145,31	R\$ 155,17	214,53	R\$ 229,10	Cláusula 4ª da CCT/2026 (193656516)
B Férias e Adicional de Férias	(1/3 de 1/12) + (1/12)	193,74	R\$ 206,90	286,04	R\$ 305,46	
<b>S2.1</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 339,05</b>	<b>R\$ 362,07</b>	<b>R\$ 500,57</b>	<b>R\$ 534,56</b>	

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

Base: remuneração + 13º + férias	Percentual (%)	Valor Atual Copeira (R\$)	Valor Proposto Copeira (R\$)	Valor Atual Garçom (R\$)	Valor Proposto Garçom (R\$)	Fundamento Normativo/ Observações	
A INSS	20,00%	R\$ 416,55	R\$ 444,83	R\$ 614,99	R\$ 656,75	Percentual questionado no email 198989507 e corrigido na Planilha índice SAT (198995362)	
B Salário Educação	2,50%	R\$ 52,07	R\$ 55,60	R\$ 76,87	R\$ 82,09		
C SAT	2,08%	R\$ 43,32	R\$ 46,26	R\$ 63,96	R\$ 68,30		
D SESC ou SESI	1,50%	R\$ 31,24	R\$ 33,36	R\$ 46,12	R\$ 49,26		
E SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 20,83	R\$ 22,24	R\$ 30,75	R\$ 32,84		
F SEBRAE	0,60%	R\$ 12,50	R\$ 13,34	R\$ 18,45	R\$ 19,70		
G INCRA	0,20%	R\$ 4,17	R\$ 4,45	R\$ 6,15	R\$ 6,57		
H FGTS	8,00%	R\$ 166,62	R\$ 177,93	R\$ 246,00	R\$ 262,70		
<b>S2.2</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 747,30</b>	<b>R\$ 798,03</b>	<b>R\$ 1.103,29</b>	<b>R\$ 1.178,20</b>		Incidência única de cada percentual em sua base de cálculo

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

	Percentual (%)	Valor Atual Copeira (R\$)	Valor Proposto Copeira (R\$)	Valor Atual Garçom (R\$)	Valor Proposto Garçom (R\$)	Fundamento Normativo/ Observações
A Transporte		R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	Art. 4º da Lei nº 7.418/1985
B Auxílio-Refeição/Alimentação		R\$ 44,30	R\$ 46,38	R\$ 44,30	R\$ 46,38	Cláusula 6ª da CCT/2026 (193656516)
C Assistência Médica e Familiar		N/A	N/A	N/A	N/A	
D Outros (especificar)		N/A	N/A	N/A	N/A	
<b>S2.3 Total</b>		R\$ 49,80	R\$ 51,88	R\$ 49,80	R\$ 51,88	Compatibilidade com a jornada contratual, dias trabalhados e custeio patronal.
<b>M2 Total Geral Mod. 2</b>		<b>R\$ 2.143,02</b>	<b>R\$ 2.253,35</b>	<b>R\$ 2.610,70</b>	<b>R\$ 2.752,79</b>	Custo total da mão de obra

### Módulo 3 - Provisão para Rescisão - Art. 477, CLT

	Percentual (%)	Valor Atual Copeira (R\$)	Valor Proposto Copeira (R\$)	Valor Atual Garçom (R\$)	Valor Proposto Garçom (R\$)	Fundamento Normativo/ Observações
A Aviso Prévio Indenizado	0,46250%	R\$ 8,06	R\$ 8,61	R\$ 11,91	R\$ 12,71	Base: salário
B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8,00000%	R\$ 0,65	R\$ 0,69	R\$ 0,95	R\$ 1,02	Art. 15, 8036/1990 Base: AVI
C Aviso Prévio Trabalhado	0,29167%	R\$ 5,09	R\$ 5,43	R\$ 7,51	R\$ 8,02	Base: salário
D Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	35,88000%	R\$ 1,82	R\$ 1,95	R\$ 2,69	R\$ 2,88	Base: Incidência dos encargos Percentual: Mod. 2.2
E Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Indenizado	4,00000%	R\$ 69,75	R\$ 74,48	R\$ 102,97	R\$ 109,97	Base: salário
<b>M3 Total do Módulo 3</b>	<b>48,63%</b>	<b>R\$ 85,37</b>	<b>R\$ 91,16</b>	<b>R\$ 126,04</b>	<b>R\$ 134,59</b>	Base de cálculo segue legislação aplicável, incluindo CLT e IN 5/2017, bem como contratos similares.

### Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

#### Submódulo 4.1 - Substitutos em Ausências Legais

	Percentual (%)	Valor Atual Copeira (R\$)	Valor Proposto Copeira (R\$)	Valor Atual Garçom (R\$)	Valor Proposto Garçom (R\$)	Fundamento Normativo/ Observações
A Férias	0,9888%	R\$ 28,83	R\$ 30,78	R\$ 42,56	R\$ 45,45	Art. 129, CLT
B Ausências Legais	0,8331%	R\$ 24,29	R\$ 25,94	R\$ 35,87	R\$ 38,29	
C Licença- Paternidade	0,0209%	R\$ 0,61	R\$ 0,65	R\$ 0,90	R\$ 0,96	
D Ausência por acidente de trabalho	0,0181%	R\$ 0,53	R\$ 0,56	R\$ 0,79	R\$ 0,83	
E Afastamento Maternidade	0,0488%	R\$ 1,42	R\$ 1,52	R\$ 2,09	R\$ 2,24	
F Outros (especificar)						

<b>S4.1</b>	<b>Total</b>	1,91%	<b>R\$ 55,68</b>	<b>R\$ 59,46</b>	<b>R\$ 87,78</b>	Base de Cálculo: Mod. 1 + Mod. 2.1 + Mod. 2.2 + Mod. 3 Percentual de dias de afastamentos dentro da média. Não se excedeu ao limite máximo de ausências legais permitido.	
<b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>							
		<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor Atual Copeira (R\$)</b>	<b>Valor Proposto Copeira (R\$)</b>	<b>Valor Atual Garçom (R\$)</b>	<b>Valor Proposto Garçom (R\$)</b>	<b>Fundamento Normativo/ Observações</b>
A	Intervalo para repouso ou alimentação		N/A	N/A	N/A	N/A	
<b>S4.2</b>	<b>Total</b>						
<b>M4</b>	<b>Total do Módulo 4</b>						
<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>							
			N/A	N/A	N/A	N/A	
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>							
		<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor Atual Copeira (R\$)</b>	<b>Valor Proposto Copeira (R\$)</b>	<b>Valor Atual Garçom (R\$)</b>	<b>Valor Proposto Garçom (R\$)</b>	<b>Fundamento Normativo/ Observações</b>
A	Custos Indiretos	3,50%	R\$ 229,95	R\$ 238,29	R\$ 275,13	<b>R\$ 204,18</b>	Base: Mod. 1+Mod. 2+Mod. 3+Mod. 4+Mod. 5
B	Lucros	1,81%	R\$ 123,20	R\$ 127,67	R\$ 109,34	<b>R\$ 109,39</b>	
C	Tributos	10,50%	R\$ 749,63	R\$ 841,68	R\$ 637,45	<b>R\$ 721,18</b>	Base: PIS+COFINS+ISS
D	PIS	0,98%	R\$ 65,22	R\$ 78,56	R\$ 55,46	<b>R\$ 67,31</b>	Percentual questionado na NT 105 - AJL (203188605), email 203941971. Resposta da empresa no Ofício 203941971.
E	COFINS	4,52%	R\$ 300,77	R\$ 362,32	R\$ 255,76	<b>R\$ 310,45</b>	Percentual questionado na NT 105 - AJL (203188605), email 203941971. Resposta da empresa no Ofício 203941971.
F	ISS	5,00%	R\$ 383,64	R\$ 400,80	R\$ 326,23	<b>R\$ 343,42</b>	
<b>M6</b>	<b>Total do Módulo 6</b>	26,31%	<b>R\$ 1.102,78</b>	<b>R\$ 1.207,64</b>	<b>R\$ 1.021,92</b>	<b>R\$ 1.034,75</b>	Custos+Lucros+Tributos
<b>Valor Total por Empregado</b>			<b>R\$ 7.672,74</b>	<b>R\$ 8.015,90</b>	<b>R\$ 6.524,54</b>	<b>R\$ 6.868,39</b>	



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 23/06/2026, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 25/06/2026, às 17:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=205354984)  
verificador= **205354984** código CRC= **D9F307B1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070-120 - DF

Telefone(s):

Sítio - [www.seape.df.gov.br](http://www.seape.df.gov.br)